PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

006/2025

Data
29/04/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em decorrência da vistoria realizada, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a baixo qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1° da Lei Complementar N° 234/2023.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
032.036.0020.001	Maria Edivanha da Costa Dias e Conjuge	000021274/2025
037.004.0222.001	Maurício Oleskowicz Dudek	2157944
033.001.0100.001	Maurício Oleskowicz Dudek	000021281/2025
031.003.0324.001	Marcos Fabiano Mendes de Siqueira	000018765/2025

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8°, 9°, 10° da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de ABRIL de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº7651/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº079/2025 - Data: de 30 de abril de 2025.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - R07-ZZZ-GW1-7O4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

126/2025

Data
02/04/2025

PROPRIETÁRIO:	MARIA EDIVANHA DA COSTA DIAS E CONJUGE
CPF/CNPJ:	116.494.244-18
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA PRADO FERREIRA N414

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
032.036.0020.001	000021274/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 19/03/2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1° da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8°, 9°, 10° da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de ABRIL de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n°7651/2025

Documento assinado digitalmente - YE7-X1Q-QQ2-70N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

106/2025

Data
20/03/2025

PROPRIETÁRIO:	Mauricio Oleskowicz Dudek
CPF/CNPJ:	007.807.359-60
ENDEREÇO IMÓVEL:	Rua Curitiba N° 1832

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
037.00 0222.001	2157944

Em decorrência da vistoria realizada em 19/03/2025 (data), no imóvel acima mencionado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 234/2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de MARÇO de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº7651/2025

Documento assinado digitalmente - ZD7-E05-X56-V2W
Documento assinado digitalmente - R07-ZZZ-GW1-7O4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

116/2025

Data
02/04/2025

PROPRIETÁRIO:	Mauricio Oleskowicz Dudek
CPF/CNPJ:	007.807.359-60
ENDEREÇO IMÓVEL:	Rua Terezinha s/n

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
033.001.0100.001	000021281/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 19/03/2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1° da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8°, 9°, 10° da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de ABRIL de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº7651/2025

Documento assinado digitalmente - EZ7-Q8Z-4ZZ-OGL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código para validar.
Documento assinado digitalmente - R07-ZZZ-GW1-7O4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.
NoPaper

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

92/2025

Data
19/03/2025

PROPRIETÁRIO:	Marcos Fabiano Mendes de Siqueira
CPF/CNPJ:	691.850.859-87
ENDEREÇO IMÓVEL:	Rua Pernambuco N° 394

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
031.003.0324.001	000018765/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 19/03/2025 (data), no imóvel acima mencionado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 234/2023

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de MARÇO de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº7651/2025

Documento assinado digitalmente - N9M-RPV-7JW-ORP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.
Documento assinado digitalmente - R07-ZZZ-GW1-7O4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.
NoPaper

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/04/2025 às 09:27:51

Assinantes

✓ Rafael Nunes Campaner

Assinou em 29/04/2025 às 14:33:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Nunes Campaner, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R07 ZZZ GW1 7O4